

**Anexo I - Ficha Técnica Informativa Descoberto Bancário Autorizado**

<b>A. Elementos de identificação</b>	
<b>1. Identificação da Instituição Financeira</b>	
<b>1.1 Denominação</b>	<b>Banco Angolano de Investimentos S.A.</b>
<b>1.2 Endereço</b>	Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola C.P. 6022 • SWIFT: BAIPAOLU Registo no BNA nº 40 Registo na Conservatória Comercial nº 10/97 NIF 5410000510
<b>1.3 Contactos</b>	Tel. +244 924 100 100 Web site: <a href="http://www.bancobai.ao">www.bancobai.ao</a> Email: <a href="mailto:apoio.cliente@bancobai.ao">apoio.cliente@bancobai.ao</a>
<b>2. Identificação do Agente Bancário</b>	
<b>2.1 Denominação</b>	Não Aplicável
<b>2.2 Endereço</b>	Não Aplicável
<b>2.3 Contactos</b>	Não Aplicável
<b>3. Data da FTI</b>	
17/03/2021	
<b>B. Descrição das principais características do produto</b>	
<b>1. Tipo de crédito</b>	
<b>1.1 Designação comercial do Produto</b>	DESCOBERTO BANCÁRIO AUTORIZADO EMPRESAS
<b>1.2 Categoria</b>	Crédito à tesouraria

## 2. Montante total do crédito

Negociável em função do risco da operação e análise da performance da empresa no Banco.

## 3. Condições de utilização

Para cobertura de défice ocasional de tesouraria, mediante formalização do contrato de confissão de dívida.

## 4. Duração do contracto (meses)

- Até 3 (três) meses;
- Possibilidade de renovação trimestral (revolving) por um período de até 12 meses.

**Nota:** duração do contrato até 90 dias com pagamento de juros mensais e capital na maturidade, sendo que a renovação ficará condicionada à liquidação do descoberto na data de vencimento.

## 5. Reembolso do crédito

<b>5.1 Modalidade do reembolso</b>	Capital: a pagar na maturidade; Juro: a pagar mensalmente.
<b>5.2 Regime de prestações</b>	Prestação única
<b>5.3 Montante da prestação</b>	Conforme o contratado
<b>5.4 Número de prestações</b>	Prestação única
<b>5.5 Período da prestação</b>	Prestação única
<b>5.6 Imputação</b>	Não aplicável

## 6. Contrato coligado

<b>6.1 Bem ou serviço</b>	Não aplicável
<b>6.2 Preço a pronto</b>	Não aplicável

## 7. Garantias

Dever-se-á considerar uma ou várias garantias, de acordo com a suficiência das mesmas e o risco percebido da operação, nomeadamente:

- Livrança em branco, subscrita pela empresa e avalizada pelos sócios (e cônjuges casados em comunhão de bens adquiridos);
- Hipoteca de imóvel (documentação necessária):
  - a) Certidão da Conservatória do Registo Predial com antiguidade máxima de 3 (três) meses;
  - b) Comprovativo de pagamento do IPU do último ano;
  - c) Relatório de avaliação emitido por uma entidade certificada pela CMC com antiguidade máxima de 1 ano.
- Penhor de aplicação financeira no Banco (identificação das contas, dos titulares do depósito e montante);
- Penhor de equipamentos ou stock de mercadoria devidamente segurados (identificação dos mesmos com evidência do valor em folha timbrada de empresa);

**Nota:** caso a garantia indicada não conste nas listadas, será indicado pelo Banco casuisticamente documentação complementar.

## 8. Reembolso antecipado

<b>8.1 Comissão de reembolso antecipado</b>	Não aplicável
---	---------------

<b>8.2 Condições de exercício</b>	Não aplicável
-----------------------------------	---------------

## C. Custo do crédito

### 1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

<b>1.1 TAN</b>	25% ao ano
----------------	------------

<b>1.2 Regime de taxa de juro</b>	Taxa de juro fixa
-----------------------------------	-------------------

<b>1.3 Taxa de juro fixa</b>	25% ao ano
------------------------------	------------

<b>1.4 Taxa de juro fixa contratada</b>	25% ao ano
---	------------

<b>1.5 Indexante</b>	Não aplicável
----------------------	---------------

<b>1.6 Spread base</b>	Não aplicável
------------------------	---------------

<b>1.7 Spread contratado</b>	Não aplicável
<b>1.8 Outras componentes</b>	<p>Comissão de Prorrogação: 0,50%</p> <p><b>Nota:</b> incide sobre o saldo de capital a reestruturar.</p> <p>Comissão de Alterações Contratuais: Kz 45 000,00</p> <p><b>Nota:</b> comissão incide sobre as alterações ao contrato, a pedido dos Clientes, com impacto no plano financeiro.</p>
<b>2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)</b>	
<p><b>47,13%</b></p> <p>(Simulação da TAEG para um Montante Financiado de Kz 90 000 000,00 num prazo de 90 dias, considerando a Taxa de Juro de 25%, e outros encargos adicionais a taxa).</p>	
<b>3. Encargos incluídos na TAEG</b>	
<b>3.1 Valor total dos encargos</b>	Kz 24 573 900,00 (Juros + Comissões + Impostos)
<b>3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• TAN: 25%</li> <li>• Comissão de abertura: 1,50%</li> <li>• Comissão de análise: Kz 35 000;</li> <li>• Imposto de selo: 0,2%</li> <li>• Imposto sobre o capital: 0,5%</li> <li>• IVA: 14%</li> </ul>
<b>3.2.1 Comissões de abertura de contrato</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comissão de Abertura (flat) <sup>1)</sup>: 1,50%</li> <li>• Comissão de análise <sup>2)</sup>: Kz 35 000,00</li> </ul> <p><b>Notas:</b></p> <p>1) incide sobre o valor do capital</p> <p>2) cobrada independentemente da concessão do crédito</p>
<b>3.2.2 Comissões de processamento de prestações</b>	Não aplicável
<b>3.2.3 Anuidade</b>	Não aplicável
<b>3.2.4 Seguros exigidos</b>	Não aplicável
<b>3.2.5 Impostos</b>	<p>Imposto de selo sobre o juro: 0,2%;</p> <p>Imposto sobre o capital (na utilização): 0,5%;</p> <p>IVA 14% sobre as comissões e despesas.</p>
<b>3.2.6 Comissões do agente bancário</b>	Não aplicável
<b>3.2.7 Custos conexo</b>	

<b>(i) Custos com contas de depósitos à ordem</b>	Comissão de gestão de conta: Kz 24 363,36 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e três kwanzas e trinta e seis cêntimos) a.a <b>Nota:</b> valor anual com IVA, aplicável para clientes com gestor.
<b>(ii) Custos com meios de pagamentos</b>	Não aplicável
<b>(iii) Outros custos</b>	Não aplicável
<b>(iv) Condições de alterações dos custos</b>	Não aplicável
<b>4. Contratos acessórios exigidos</b>	
<b>4.1 Seguros exigidos</b>	Não aplicável
<b>4.1.1 Coberturas mínimas exigidas</b>	Não aplicável
<b>4.1.2 Descrição</b>	Não aplicável
(i) Custos com conta de depósitos à ordem	Comissão de gestão de conta: Kz 24 363,36 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e três kwanzas e trinta e seis cêntimos) a.a <b>Nota:</b> valor anual com IVA, aplicável para clientes com gestor.
(ii) Periodicidade de pagamento	Não aplicável
(iii) Prémio de seguro previsível	Não aplicável
(iv) Outros custos de seguro	Não aplicável
<b>4.2 Outros exigidos</b>	Contrato de Confissão de Dívida reconhecido em Notário.
<b>5. Vendas associadas facultativas</b>	
Não aplicável.	
<b>6. Montante total imputado ao cliente</b>	
Não aplicável.	
<b>7. Custos notariais</b>	
Custos notariais com o reconhecimento de assinaturas	

8. Custos por falta de pagamento	
<b>8.1 Taxa de Juro de mora</b>	4% <b>Nota:</b> Sobre o Juro de mora incidirá IVA á taxa de 14 %, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DNP/DSIVA/AGT.
<b>8.2 Encargos anuais de manutenção de conta</b>	Comissão de gestão de conta: Kz 24 363,36 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e três kwanzas e trinta e seis cêntimos) a.a <b>Nota:</b> valor anual com IVA, aplicável para clientes com gestor.
<b>8.3 Outros encargos</b>	Não aplicável.
<b>8.4 Consequências da falta de pagamento</b>	Registo automático na central de risco do BNA.
D. Outros aspectos	
1. Direito de revogação	
Não aplicável	
2. Rejeição do pedido	
O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o processo for rejeitado com fundamento nessa consulta.	
3. Cópia do contrato	
O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.	
4. Outros	
<b>4.1 Definição</b> <b>O Descoberto Bancário BAI (Autorizado)</b> é um crédito à tesouraria que corresponde a um saldo devedor na conta de depósito à ordem do cliente.	
<b>4.2. Finalidade</b> Cobertura de despesas decorrentes da actividade da empresa, tais como folha de salários, pagamento de impostos, outras despesas correntes.	
<b>4.3 Sectores prioritários</b> Sector produtivo, saúde, comércio interno, restauração, gasolineras, instituições de ensino privado e serviços de suporte ao sector produtivo.	



#### 5. Prazo das condições da FTI

As informações deste documento são válidas, contudo o BAI reserva-se no direito de actualizar o produto sempre que necessário e em função das condições do mercado.

#### DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica Informativa do produto.

Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



## Anexo II – Checklist

**Código do Balcão:** \_\_\_\_\_

**Número de Cliente:** \_\_\_\_\_

**Número de Processo:** \_\_\_\_\_

**Data de Entrada:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### CONDIÇÕES DE ACESSO

- Ser Cliente do Banco há pelo menos 6 (seis) meses;
- Avaliação positiva do perfil de risco da Empresa;
- Consignação de receitas correspondente a um mínimo mensal equivalente a 33% do descoberto.

### DOCUMENTAÇÃO

#### 1. Geral

- Carta de solicitação dirigida ao BAI que mencione:
  - a) O montante;
  - b) A finalidade do crédito;
  - c) O prazo pretendido;
  - d) As garantias que pode oferecer ao Banco;
  - e) Esclarecimentos sobre a proveniência dos fluxos de fundos necessários para liquidar o financiamento solicitado;
  - f) A declaração: “Declaro que conheço o teor do artigo 456º da Lei 38/20, de 11 de Novembro – Lei que aprova o Código Penal Angolano”
- Certidão do registo comercial com antiguidade máxima de 3 (três) meses;
- Documento de suporte de acordo com a finalidade do descoberto.

#### 2. Situação tributária

- Certidão negativa de impostos válida;
- Declaração Modelo 1 ou 2 do último exercício.

#### 3. Informação financeira

- Relatórios e Contas dos dois últimos exercícios assinados pelo TOC e gerência;



- Parecer do auditor externo caso a empresa cumpra os requisitos estabelecidos no Decreto n.º 38/00 (art.1º) e no Decreto Presidencial n.º 147/13 – Grandes Contribuintes;
- Extracto da acta da Assembleia Geral de aprovação dos Relatórios e contas dos dois últimos exercícios, caso não tenha relatório e contas auditadas;
- Balancete geral analítico dos dois últimos exercícios ou demonstrações financeiras previsionais a data;
- Balancete geral analítico mais recente do exercício em curso;
- Mapa de tesouraria real e previsional para 12 meses.

#### 4. Garantias

Dever-se-á considerar uma ou várias garantias, de acordo com a suficiência das mesmas e o risco percebido da operação, nomeadamente:

- Livrança em branco, subscrita pela empresa e avalizada pelos sócios (e cônjuges casados em comunhão de bens adquiridos);
- Hipoteca de imóvel (documentação necessária):
  - a) Certidão da Conservatória do Registo Predial com antiguidade máxima de 3 (três) meses;
  - b) Comprovativo de pagamento do IPU do último ano;
  - c) Relatório de avaliação emitido por uma entidade certificada pela CMC com antiguidade máxima de 1 ano.
- Penhor de aplicação financeira no Banco (identificação das contas, dos titulares do depósito e montante);
- Penhor de equipamentos ou stock de mercadoria devidamente segurados (identificação dos mesmos com evidência do valor em folha timbrada de empresa);

**Nota:** caso a garantia indicada não conste nas listadas, será indicado pelo Banco casuisticamente documentação complementar.

#### 5. Contratação pública (Lei n.º 9/16 de 16 de Junho) (caso aplicável)

- Contrato aprovado pelo órgão competente com o visto do Tribunal de Contas nos termos da lei.

**Nota:** lei que aprova o OGE do ano em referência do contrato.



**O Banco reserva-se no direito de solicitar outras informações relevantes para a apreciação do pedido de crédito.**

*Contactos ou Serviços de Assistência:*

*Linha de Atendimento BAI: Tel.: +244 924 100 100*